



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 060/2023

**PROJETO DE LEI Nº 46/2023**

Do Sr. Vereador Cristian Rodrigo Alves Nogueira

LEI Nº \_\_\_\_\_

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Palmital, a "Semana da Cultura Religiosa" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, APROVA:-

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Palmital, a "Semana da Cultura Religiosa", a ser realizada anualmente na última semana do mês de outubro.

Art. 2º Durante a Semana da Cultura Religiosa serão realizados seminários, palestras, eventos culturais, cadastros e atendimentos gerais à população para que seja conscientizada e assistida pelas políticas públicas existentes.

Art. 3º As atividades referidas na presente Lei, poderão ser realizadas em conjunto com os Poderes Executivo, Legislativo e em parcerias com as entidades representativas das Instituições da Igreja Católica, Evangélica e demais órgãos públicos e privados.

Art. 4º Para o cumprimento desta Lei o Poder Executivo poderá firmar parcerias com outras instituições públicas ou privadas.

Art. 5º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 17 de outubro de 2.023.

CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA  
Presidente

HOMERO MARQUES FILHO

1º Secretário